

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 138/2022**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detrان.pe.gov.br](http://www.detrان.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

KKO1677/PE, 05/02/2022, FA1849966, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCQ4727/PE, 15/02/2022, ED66526280, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PCZ6B00/PE, 30/01/2022, ED66525453, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDH3591/PE, 03/03/2022, ED14743409, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PDH3G33/PE, 05/01/2022, RA252798, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDM4H47/PE, 23/02/2022, ED9956068, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDQ5994/PE, 28/02/2022, ED41993704, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PDT6970/PE, 05/02/2022, ED23176945, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEC4J71/PE, 24/03/2022, ED21758939, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFA8A15/PE, 03/03/2022, ED13583874, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PFX7795/RN, 25/02/2022, ED18748880, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGH6820/PE, 01/02/2022, ED20557565, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGS4464/PE, 17/02/2022, ED33751217, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PUY6408/PE, 07/03/2022, ED12180938, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QPH1G09/PE, 10/12/2021, FA1615205, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QPH6A37/PE, 18/01/2022, ED6178463, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYG3F24/PE, 14/03/2022, ED19987900, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYK1E03/PE, 08/03/2022, ED24161739, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYN1D99/PE, 05/01/2022, RA251864, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYQ6E43/PE, 26/01/2022, AC14259585, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 28 de setembro de 2022.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**